



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 350/2002 – GP/PMI

Indianópolis-MG, 3 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

Tendo em conta a necessidade urgente de abertura de crédito adicional suplementar, para reforçar dotações destinadas a atender despesas correntes desta Prefeitura, entre ela o décimo salário dos servidores municipais, solicitamos a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 20, § 3º, I, e 77, XXI, da Lei Orgânica do Município, a convocação dessa Casa para reunir-se extraordinariamente, a fim de apreciar e deliberar, se possível sob o regime de urgência especial, as seguintes matérias:

- 1) Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, que acompanha a Mensagem n.º 38, de 2002.
- 2) Projeto de Lei, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona, que acompanha a Mensagem n.º 39, de 2002.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo N.º 201/2002

Responsável Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIMENTO



No Ofício n.º 350/2002, o Prefeito Municipal solicitou que o Projeto de Lei n.º 96/2002, tramite sob o regime de urgência especial.

Em face disso, pedimos a autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o mesmo sob o referido regime, previsto nos arts. 169 e 170, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2002.

José Helvécio Fernandes de Rezende
Presidente

Roberto Dias da Silva
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto
Secretário

Aprovado em 01/12/02
por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara